

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 43/2020-GP/PMI

Indianópolis-MG, 27 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Elmar Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Requerimento n.º 64

Senhor Presidente,

Diante do Requerimento n.º 64, de 2020, de autoria das ilustres vereadoras Carla Resende Fernandes e Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, que solicita o envio de relatório sobre a destinação dos recursos recebidos pelo Município por meio de emendas parlamentares durante o período da pandemia Covid-19 na área da saúde, prestamos os seguintes esclarecimentos:

O Ministério da Saúde repassou ao Município de Indianópolis o valor de R\$ 94.018,68, conforme a Portaria n.º 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios. O referido recurso não é oriundo de emenda parlamentar e já se encontra nos cofres públicos.

Conforme o art. 2º da referida portaria os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Além disso, a partir da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.138, de 26 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Saúde, que aprova a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/MS n.º 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus -COVID 19 no Estado de Minas Gerais, repassou-se ao Município de Indianópolis o valor de R\$ 19.733,11. Esse recurso também não é oriundo de emenda parlamentar e já se encontra nos cofres públicos.

O referido ato administrativo estabelece que o recurso de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelos gestores municipais no custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento do "COVID-19", preferencialmente: I - aquisição insumos e equipamentos de proteção individual para realização da Campanha Nacional de imunização iniciada em 23 de março de 2020 em todo território nacional; II - ampliação de leitos clínicos e/ou de internação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br


social/hospital de campanha, em função da necessidade de isolamento e do aumento crescente da demanda de internação por Síndrome Respiratória Aguda potencialmente relacionadas ao COVID-19; III - aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde em todos os pontos de atenção; e IV – reforço do custeio de ações de saúde para promover assistência adequada ao paciente.

Além disso, o Município de Indianópolis recebeu da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais a quantidade de 140 unidades de testes rápidos para diagnóstico do novo Coronavírus, conforme critérios de protocolo do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 57/2020
Data: 10/6/20 . Horário: 10:53H5

Responsável pelo Protocolo